

Processo OUTROS PROCEDIMENTOS 2018/985 Vol. 1**Grupo** OUTROS PROCEDIMENTOS**Assunto** SOLICITAÇÕES**Data Abertura** 23/01/2018 09:46**Usuário** gracielladantas**Síntese**

Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento, in loco, realizada no Núcleo Ressocializador da Capital, em cumprimento ao disposto na Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017.

Observação**Dados de Contato****Solicitante****Telefone/E-mail****Identificação do Requerente****Nome** GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF/TJ-AL**Endereço** QNIP, J)**Documentos Anexados**

Tipo	Título	Arquivo
DIVERSOS	Relatório de	Documentos/Diversos/2018/doc_Relatório_de_Monitoramento_realizado_em_
DIVERSOS	PRO\$ PRO	Documentos/Diversos/2018/doc_PRO\$_PROTOCOLO_2018_2_985_2018050
OFÍCIO	Ofício n.º	Documentos/oficio/2018/oficio_20180517095921.pdf
DIVERSOS	Confirmação de	Documentos/Diversos/2018/doc_Confirmações_de_envio_-_Ofício_121_2018-
DIVERSOS	Despacho/Of	Documentos/Diversos/2018/doc_Despacho_Ofício_nº_237_2018_-
DIVERSOS	PRO\$ PRO	Documentos/Diversos/2018/doc_20180912091944.pdf
DIVERSOS	E-mail	Documentos/Diversos/2018/doc_E-mail_enviado_à_SERIS_20180912092729.

Histórico Andamentos

#	Data	Situação	Encerramento	Despacho
1	23/01/201	CONCLUSO	07/05/2018	Certifico para os devidos fins, que foram cumpridas todas as diligências determinadas na Decisão do dia 05 de janeiro de 2018.
2	07/05/201	Encerrado (Arquivar)	07/05/2018	De Ordem do Excelentíssimo Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Vice-Presidente do TJ/AL e Supervisor deste GMF/AL, arquivo os presentes autos em cumprimento a Decisão anexa.
3	07/05/201	Encerrado (Arquivar)	07/05/2018	
4	17/05/201	Em tramitação	17/05/2018	
5	17/05/201	Encerrado (Arquivar)	12/09/2018	
6	12/09/201	Encerrado (Arquivar)	12/09/2018	

Relatório de Homologação de Demanda**Protocolo:**OUTROS PROCEDIMENTOS 2018/985 Vol. 1**Abertura:** 23/01/2018**Requerente:**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA**Prioridade:****Assunto:**SOLICITAÇÕES**Síntese:** Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento, in loco, realizada no Núcleo Ressocializador da Capital, em cumprimento ao disposto na Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017.**Observação:**

Andamentos						
Andamento	Recebimento	Encerramento	Despacho	Situação	Departamento	Usuário
23/01/2018	23/01/2018	07/05/2018	Certifico para os devidos fins, que foram cumpridas todas as diligências determinadas na Decisão do dia 05 de janeiro de 2018.	CONCLUSO	VICE-PRESIDÊNCIA	monicabezerra
07/05/2018	07/05/2018	07/05/2018	De Ordem do Excelentíssimo Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Vice-Presidente do TJ/AL e Supervisor deste GMF/AL, arquivo os presentes autos em cumprimento a Decisão anexa.	Encerrado (Arquivar)	VICE-PRESIDÊNCIA	monicabezerra
07/05/2018	07/05/2018	07/05/2018		Encerrado (Arquivar)	ARQUIVO VIRTUAL	monicabezerra
17/05/2018	17/05/2018	17/05/2018		Em tramitação	ARQUIVO VIRTUAL	lucianofreitas
17/05/2018	17/05/2018	12/09/2018		Encerrado (Arquivar)	VICE-PRESIDÊNCIA	giovannijunior
12/09/2018	12/09/2018	12/09/2018		Encerrado (Arquivar)	ARQUIVO VIRTUAL	giovannijunior

Homologação do requisitante:

Data: ____/____/____.

Assinatura e carimbo do requisitante

Resumo do Protocolo

Protocolo OUTROS PROCEDIMENTOS 2018/985 Vol. 1**Abertura** 23/01/2018**Grupo** OUTROS PROCEDIMENTOS**Prioridade****Assunto** SOLICITAÇÕES**Data estimada** 06/03/2018**Síntese** Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento, in loco, realizada no Núcleo Ressocializador da Capital, em cumprimento ao disposto na Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017.

Requerente(s)						
Nome			Email			
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA			gmf@tjal.jus.br			
Andamentos						
Andamento	Recebimento	Encerramento	Despacho	Situação	Departamento	Usuário
23/01/2018	23/01/2018	07/05/2018	Certifico para os devidos fins, que foram cumpridas todas as diligências determinadas na Decisão do dia 05 de janeiro de 2018.	CONCLUSO	VICE-PRESIDÊNCIA	monicabezerra
07/05/2018	07/05/2018	07/05/2018	De Ordem do Excelentíssimo Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Vice-Presidente do TJ/AL e Supervisor deste GMF/AL, arquivo os presentes autos em cumprimento a Decisão anexa.	Encerrado (Arquivar)	VICE-PRESIDÊNCIA	monicabezerra
07/05/2018	07/05/2018	07/05/2018		Encerrado (Arquivar)	ARQUIVO VIRTUAL	monicabezerra
17/05/2018	17/05/2018	17/05/2018		Em tramitação	ARQUIVO VIRTUAL	lucianofreitas
17/05/2018	17/05/2018	12/09/2018		Encerrado (Arquivar)	VICE-PRESIDÊNCIA	giovannijunior
12/09/2018	12/09/2018	12/09/2018		Encerrado (Arquivar)	ARQUIVO VIRTUAL	giovannijunior

Homologação do requisitante:

Data: ____/____/____.

Assinatura e carimbo do requisitante



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

DECISÃO

Assunto: Relatório de Monitoramento – 16/11/2017 – Núcleo Ressocializador da Capital.
Ref.: Portaria nº 01, de 02 de março de 2017 - GMF

01. Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento, *in loco*, realizada no **Núcleo Ressocializador da Capital**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017 (ANEXO I)**, que *“instituiu cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2017, em dia a ser designado pelo respectivo Coordenador.”*

02. Com efeito, tendo em vista a natureza da matéria em análise e considerando os balizamentos que norteiam a competência deste GMF, **determino:**

- a) o encaminhamento ao protocolo, para fins de abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;
- b) em seguida, remetam-se cópias do relatório em tela aos destinatários abaixo delineados, para ciência e adoção das providências que, no âmbito de suas respectivas competências, entenderem cabíveis à espécie:
 - b1) ao Ministério dos Direitos Humanos;
 - b2) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF;
 - b3) à Presidência do TJAL;
 - b4) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
 - b5) à Coordenação do Projeto “Começar de Novo” em Alagoas;
 - b6) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais;
 - b7) à Coordenação da Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro em Alagoas;
 - b8) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
 - b9) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
 - b10) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
 - b11) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
 - b12) à Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;
 - b13) à Unidade Prisional vistoriada;
 - b14) ao Conselho Regional de Medicina – CRM
 - b15) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
 - b16) ao Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas;
 - b17) ao Conselho da Comunidade; e
 - b18) à Vigilância Sanitária.
- c) por fim, cumpridas as diligências supra, arquite-se o presente.

Maceió, 05 de janeiro de 2018.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
 Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
 Supervisor do GMF



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

COMPONENTES DO GMF - AL

NOME	CARGO	FUNÇÃO NO GMF
Celyrio Adamastor Tenório Accioly	Desembargador Vice-Presidente do TJAL	Supervisor
Josemir Pereira de Souza	Juiz de Direito	Coordenador
Alberto Jorge Correia de Barros Lima	Juiz de Direito	Eixo - Área da Educação
Everton Silva dos Santos	Analista Judiciário - Área Judiciária	Secretário
Georges Basile Christopoulos	Analista Judiciário Diretor-Adjunto da DSQV	Eixo - Área da Saúde
Tarciso Francelino Moreira	Analista Judiciário - Especialidade Médica	Eixo - Área da Saúde / Substituto
Edjane Padilha de Carvalho	Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social	Eixo - Área de Serviço Social
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva	Analista Judiciário - Especialidade Engenharia	Eixo - Área Engenharia
Mônica Maira Bezerra B. Acioli	Técnico Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo



RELATÓRIO SINÓPTICO
MONITORAMENTO ORDINÁRIO - NOVEMBRO/2017

UNIDADES MONITORADAS	DATA
01. Núcleo Ressocializador da Capital	16/11

PARTICIPANTES

Josemir Pereira de Souza - Juiz de Direito - Coordenador
Georges Basile Christopoulos - Analista Judiciário - Área de Saúde
Edjane Padilha Carvalho - Analista Judiciário - Área de Serviço Social
Everton Silva dos Santos - Analista Judiciário - Secretário

1. EXPOSIÇÃO INICIAL DE MOTIVOS

O presente relatório discorre, em suma, sobre os elementos constatados em visita de monitoramento, *in loco*, realizada no **Núcleo Ressocializador da Capital**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017 (ANEXO I)**, que "instituiu cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo **Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF** no ano de 2017, em dia a ser designado pelo respectivo Coordenador."

Nesse contexto, insta salientar, preliminarmente, que o monitoramento em apreço deveria ter ocorrido em outubro próximo passado. Entretanto, devido à dificuldade de agenda dos componentes, só foi possível efetivar a referenciada diligência no **dia 16 de novembro de 2017**, sendo realizada com o acompanhamento de membros da Direção da unidade



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

inspecionada e por agentes penitenciários, tendo havido total receptividade e disponibilidade por mencionados servidores.

2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para o monitoramento em referência, foi adotada como critério básico a averiguação, *in loco*, dos pontos delineados no Formulário Padrão de Monitoramento constante no Anexo II da Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017, sendo que, num primeiro momento, **com atenção especial à seção administrativa da unidade monitorada, para fins de aprimoramento dos dados e informações atinentes à matéria e uma maior publicidade das ações e atribuições do GMF**, e, em seguida, verificações em cada uma das áreas de abrangências do referido grupo de fiscalização e monitoramento.

3. DO MONITORAMENTO E DAS CONSTATAÇÕES

Com efeito, para as averiguações em apreço, restaram requisitadas previamente informações essenciais à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, objetivando uma visão panorâmica dos dados insertos como critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quais sejam:

PONTOS A SEREM MONITORADOS – ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	
Normas de regência ¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferencia e de prorrogação de permanencia de preso no sistema penitenciario federal

Com efeito, o monitoramento foi iniciado com explanação aos membros da unidade monitorada, acerca das normas de regência atinentes ao **Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF**, bem como àquelas concernentes ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário em Alagoas, especialmente no que tange às atribuições impostas a este GMF.

¹

RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO 22 TJAL



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Em seguida, foram colhidas informações inerentes à administração da unidade, sendo as respectivas instalações posteriormente vistoriadas.

Nesse toar, em relação ao **Núcleo Ressocializador da Capital** tem-se a apresentar, preliminarmente, os seguintes esclarecimentos básicos:

- Localizado na BR 104, KM 01, Complexo Penitenciário, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió - Alagoas;
- a administração da unidade fica a cargo dos Agentes Penitenciários **Elder José Rodrigues** (contato: 99139-4670) e **Poliana Cristiane Bugarin**, Chefe e Subchefe, respectivamente;
- foram-nos apresentados os seguintes telefones e e-mails: 3315—1325 e cnrc@seris.al.gov.br, para contatos;
- a unidade tem **capacidade para 157 (cento e cinquenta e sete) vagas, contando - na data da visita - com 130 (cento e trinta) reeducandos**, conforme planilha fornecida (**ANEXO II**);

Instado a se manifestar, o chefe da unidade **Elder José Rodrigues**, em linhas gerais, ressaltou:

- que a administração do Núcleo Ressocializador da Capital possui aparelho de raio X, detector de metal. Porém, não possui *boryscan*;
- o número de agentes penitenciários é insuficiente;
- a unidade não possui médico plantonista;
- que os dados estatísticos concernentes à unidade penitenciária em apreço são confeccionados e encaminhados ao GMF pela Sra. Juliana de Paula (contato: 99696-9145 / 3315-1755, e-mails: julianadepaula.sgap@gmail.com e cpe@seris.al.gov.br), inclusive, que a mencionada servidora já havia contactado à direção da unidade prisional em apreço sobre a atuação do GMF em Alagoas e da consequente necessidade em se prestar as informações requisitadas.

Em sequência, cotejaram-se, por amostragem, os dados e informações previamente encaminhados a este GMF, relativos a internos/reeducandos, bem como relacionada à instalação física e estrutura administrativa, com aquela constatada e apresentada em entrevista - isolada e em conjunto - realizada com a direção e servidores da unidade ora visitada, não havendo, ao menos naquele momento, situação que indicasse descompasso nos números e dados apresentados. Lançou-se mão, ainda, de registros fotográficos (**ANEXO III**).

Registre-se, por oportuno, que alguns fatos **nos chamaram a atenção**, dentre eles:



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- relato acerca da dificuldade relacionada aos atrasos do judiciário no tocante à realização dos exames criminológicos;
- existe uma seleção de reeducandos para o ingresso no núcleo;
- os reeducandos trabalham dentro do próprio sistema prisional, na horta, na parte de eletricidade, engenharia e serviços gerais;
- alguns reeducandos estão fazendo faculdade pela UNOPAR. Existe a previsão de se conseguir mais vagas de cursos - técnico e superior -com o SENAC e SENAI, com os quais já existem convênios;
- existe parceria formalizada com a fábrica de colchões Bom Sono;
- o reeducando que desenvolveu um programa para cálculo de pena irá concorrer ao prêmio INOVARE;
- o chefe da unidade está fazendo trabalho de ressocialização com as famílias dos reeducandos;
- foi proposta ao Secretário de Ressocialização a ampliação de mais 43 (quarenta e três) vagas para reeducandos cursarem faculdade;
- em breve serão formados 20 (vinte) barbeiros e 16 (dezesesseis) pedreiros;
- há um projeto no sentido de que, em breve, seja aberta - dentro do núcleo - uma fábrica de polpas de frutas;
- o núcleo tem uma panificação que fornece pão para as demais unidades prisionais do Complexo, além de fornecer para o Hospital Geral do Estado e o Hospital Ib Gatto;
- possui reeducandos formados em eletrônica e elétrica que realizam a manutenção do núcleo;
- a alimentação do núcleo – agentes e reeducandos – é fornecida pelo Presídio Cyridião Durval;
- previsão de se criar uma banda de música, em parceria com a Universidade Federal de Alagoas – UFAL;
- possui sala de informática, embora o número de computador seja insuficiente;
- conta ainda com 8 (oito) salas de aula climatizadas, barbearia, sala de artesanatos, biblioteca, espaço para visitas, refeitório, sala de psicólogo, consultório médico e odontológico, enfermaria e sala de serviço social;
- o módulo de visita íntima está em ampliação;
- os alojamentos e a copa para os agentes são limpos e organizados.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Para além, insta salientar que a unidade prisional vistoriada **possui espaço físico interno suficiente para implantação de diversos projetos voltados à ocupação e produção dos internos.**

Com efeito, malgrado a enorme gama e complexidade de atribuições impostas a este Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e a diminuta estrutura de recurso humano disponibilizada para tal desiderato, imperioso se faz trazer à colação os enfoques inerentes à atuação dos **eixos da saúde e serviço social** deste GMF, mormente em razão do que fora detectado pelo Dr. **Georges Basile Christopoulos** (Analista Judiciário - Médico Diretor-Adjunto do DSQV-TJAL) e pela Dra. **Edjane Padilha Carvalho** (Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social), membros do referido GMF, quando do monitoramento em referência, tudo em conformidade com os respectivos relatórios individualizados, devidamente subscritos e juntados ao presente **(ANEXO IV e V)**.

4. DAS CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Cumpre-me esclarecer que, devido a questões de ordem superior, o eixo de atuação da área da educação e de engenharia deste GMF não pôde participar da visita, este último encontrava-se diretamente envolvido na reforma e ampliação do novo Fórum da Comarca de Rio Largo – Alagoas, o que prejudicou, em parte, os trabalhos deste Grupo durante a inspeção realizada.

Nesse toar, ao término do monitoramento realizado na unidade vistoriada, restou inequívoca a atenção dada pelos respectivos servidores do Poder Executivo aos membros deste GMF, inclusive com excelente interação mútua com vistas ao objetivo primordial de melhoria nos serviços relacionados à matéria *sub examine* e prestados pelo Estado, **em que pese as poucas deficiências detectadas.**

Mister se faz ressaltar que ao cabo do período destinado a inspeção, ao nosso sentir, embora as condições estruturais encontradas aparentam bom estado de conservação, **necessário se faz destacar a necessidade de ser agendada a ida do representante da área de engenharia deste GMF ao Núcleo Ressocializador da Capital**, para uma análise mais apurada das condições encontradas.

Entretanto, observados os relatórios dos **eixos da saúde e do serviço social deste GMF**, necessário se faz programar ações no intuito de sanar as precariedades apontadas.

Destaco, por oportuno, que o GMF em Alagoas vem, na medida do possível, dando sua cota de colaboração com inúmeras ações voltadas ao fomento do debate sobre o tema, objetivando que as instituições envolvidas se debrucem sobre o assunto e adotem, no âmbito de suas respectivas competências,



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

providências urgentes e concretas para, ao menos, minimizar a problemática atinente ao sistema carcerário, mormente em razão do contexto de violência existente nas unidades prisionais e amplamente divulgado na mídia nacional e internacional.

Nesse trilhar, ressalte-se a importância da realização de monitoramentos *in loco*, nos moldes das já designadas pela Supervisão deste GMF, cujas atividades resultarão, sem sombra de dúvidas, numa maior publicidade, transparência e fidedignidade das informações atinentes ao sistema carcerário no âmbito do Estado de Alagoas.

Isto posto, executado o **cronograma ordinário de monitoramento, *in loco***, designado para o **mês de outubro** e somente sendo possível a realização da inspeção em apreço no mês de novembro, confeccionado o presente relatório, cumpra-nos encaminhar à elevada apreciação de Sua Excelência o Senhor **Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly**, Supervisor do GMF em Alagoas, as seguintes sugestões/recomendações iniciais:

- 1) abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;
- 2) requisitar a ida do representante da área da engenharia ao **Núcleo Ressocializador da Capital, para emissão do correspondente parecer técnico**, conforme já delineado anteriormente;
- 3) fomentar as melhorias necessárias junto aos órgãos competentes, nos moldes sugeridos pelos membros deste GMF e responsáveis pelas áreas da saúde e do serviço social;
- 4) **a remessa do presente relatório:**
 - a) ao Ministério dos Direitos Humanos;
 - b) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF;
 - c) à Presidência do TJAL;
 - d) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
 - e) à Coordenação do Projeto “Começar de Novo” em Alagoas;
 - f) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais;
 - g) à Coordenação da Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro em Alagoas;
 - h) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
 - i) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- j) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
- k) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
- l) à Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;
- m) à Unidade Prisional vistoriada;
- n) ao Conselho Regional de Medicina – CRM
- o) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
- p) ao Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas;
- q) ao Conselho da Comunidade; e
- r) à Vigilância Sanitária.

Maceió, 15 de dezembro de 2017.

Josemir Pereira de Souza
Juiz de Direito
Coordenador do GMF em Alagoas

ANEXO I

Portaria GMF nº 01/2017



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

PORTARIA N.º 01, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2017, e adota providências correlatas.

O Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais dispostos no art. 5º, XLVIII E XLIX, da CF/88, cujo teor, em suma, determina que a pena imposta seja cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado, assegurando-lhe o respeito à integridade física e moral;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e na Lei Estadual nº 6.877, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.106, de 02 de dezembro de 2009, que criou o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, que criou e determinou a instalação e funcionamento, nos Tribunais de Justiça, dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF's;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais; e

CONSIDERANDO, finalmente, o contido na Resolução TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** cronograma ordinário de visitas de monitoramento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF aos estabelecimentos penais e socioeducativos do Estado de Alagoas, nos meses dispostos no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria.



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Parágrafo único. As visitas de que tratam o *caput* serão realizadas durante o período previsto no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria, em data e horário a ser definido pela Coordenação do GMF.

Art. 2º **ESCLARECER** que a metodologia utilizada consistirá, basicamente, na averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constantes nos **Anexo II e III** desta Portaria, sem prejuízo da análise de outros elementos e da imediata adoção de providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As informações essenciais para as averiguações de que trata o *caput* serão requisitadas previamente, em cada caso, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV (Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMES), à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 3º **INFORMAR** que os correspondentes relatórios serão elaborados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à respectiva visita de monitoramento e serão apresentados - dentre outras instituições - ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio do correspondente Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º **ENCAMINHAR** cópias da presente Portaria ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 2 de março de 2017.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Supervisor do GMF



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 01, DE 02/03/2017

**CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES PRISIONAIS
- ANO DE 2017 -**

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Presídio de Segurança Média - Prof. Cyridião Durval e Silva End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	MARÇO/OUTUBRO
2.	Penitenciária Masculina – Baldomero Cavalcante de Oliveira End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	ABRIL/NOVEMBRO
3.	Casa de Custódia da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	MAIO/SETEMBRO
4.	Presídio do Agreste End. Rodovia AL 220, Km 25, Girau do Ponciano-AL,	JUNHO/AGOSTO
5.	Núcleo Ressocializador da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	OUTUBRO
6.	Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	NOVEMBRO
7.	Presídio Feminino - Santa Luzia End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	DEZEMBRO

**CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS
- ANO DE 2017 -**

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Unidade de Internação Masculina – UIM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins	MARÇO/OUTUBRO
2.	Unidade de Internação Provisória Masculina – UIM/DER BR 316 Sul, Km 14, Tabuleiro dos Martins, Anexo ao DER	ABRIL/NOVEMBRO
3.	Extensão da Unidade de Internação Provisória Masculina/Rio Largo – EXTENSÃO UIPM RIO LARGO Rua São José, nº 1204, no Bairro Prefeito Antônio Lins Souza – Rio Largo	MAIO/SETEMBRO
4.	Unidade de Internação Masculina Extensão – UIME End. Rua 15 de Dezembro, s/n, Tabuleiro	JUNHO/AGOSTO
5.	Unidade de Internação Masculina Extensão – EXTENSÃO UIME II End. Rua Gilberto Vieira Leite, 02, Tabuleiro dos Martins	OUTUBRO
6.	Unidade de Internação Feminina – UIF End. Conj. Sen. Rui Palmeira, Rua 01, 25, Serraria	NOVEMBRO
7.	Unidade de Semiliberdade Masculina – USM End. Rua Cícero Virgínio Torres, 53, Pinheiro	DEZEMBRO
8.	Unidade de Semiliberdade Masculina – USM II End. R. Prof. Divaldo Franco, 18, Conj. José da Silva Peixoto, Jacintinho, CEP 57.041-240	DEZEMBRO



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 02/03/2017

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência ¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso no sistema penitenciário federal



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 02/03/2017

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES DESTINADAS PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência ²	Descrição
Art 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.

ANEXO II

Planilha População Carcerária



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS
CHEFIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA



CONTROLE DIÁRIO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA - PLANTÃO DE 13/11/2017 À 14/11/2017 - Fonte: Unidades Prisionais

1-PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTE DE OLIVEIRA(PMBCO)	5 - CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL(CCC)
2 - PRESIDIO DE SEGURANÇA MÉDIA PROFESSOR CYRIDJÃO DURVAL E SILVA(PSMPCDS)	6 - ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA (EPFSL)
3 - PRESIDIO DO AGRESTE (PA)	7 - CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY(CPJ)
4 - NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL(NRC)	8 - PRESIDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA (PSM)
9 - PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA(PENSIM)	*COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO(CAISL) INTERDITADA POR ORDEM JUDICIAL.

POPULAÇÃO ATIVA DAS UNIDADES PRISIONAIS

UNIDADES PRISIONAIS ATIVAS	CAPACIDADE				POPULAÇÃO CARCERÁRIA										DISPONIBILIDADES	EXCEDENTES	
	Masc.		Fem.		CONDENADOS		PROVISÓRIOS		SOB MEDIDA DE SEGURANÇA		INTERNADOS PARA TRATAMENTO E LAUDOS PSIQUIÁTRICOS		TOTAL	QUANT.		%	
PMBCO	773	-	463	-	435	-	-	-	-	-	-	-	898	125	16,2		
PSMMPCDS	404	-	135	-	684	-	-	-	-	-	-	-	819	415	102,7		
PSM**	192	-	115	-	127	-	-	-	-	-	-	-	242	50	26,0		
PA	939	-	323	-	585	-	-	-	-	-	-	-	908	31	-3,3		
EPFSL	-	210	-	57	-	162	-	-	-	-	-	-	219	9	4,3		
CPJ**	73	9	8	-	5	-	28	1	31	3	-	-	76	-6	-7,3		
CCC	240	-	-	-	447	-	-	-	-	-	-	-	447	207	86,3		
NRC**	157	-	128	-	2	-	-	-	-	-	-	-	130	-27	-17,2		
PENSM	676	-	417	-	224	-	-	-	-	-	-	-	641	-35	-5,2		
TOTAL	3454	219	1589	57	2509	162	28	1	31	3	-	-	4380	707	19,2		

POPULAÇÃO CARCERÁRIA NÃO RECOLHIDA NO SISTEMA PRISIONAL

UNIDADES/REGIMES	CAPACIDADE		POPULAÇÃO CARCERÁRIA					
			CONDENADOS		PROVISÓRIOS		TOTAL	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		
CAISL*** (semiaberto)	-	-	1786	107	-	-	1893	
CAISL*** (aberto)	-	-	1332	88	-	-	1420	
PREÇOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	-	-	5	-	-	-	5	
TOTAL	-	-	3123	195	-	-	3318	

* Interdição da Colônia Agroindustrial, destinada a presos do regime Semiaberto da Capital, esculpida no D.O.E em 26/09/2008, fls.43 e 44.

** * Unidades diferenciadas, com projeto e público alvo específico.

***:números referentes a quantidade de prontuários controlados pela Unidade Prisional.

* Interdição da Colônia Agroindustrial, destinada a presos do regime

Semiaberto da Capital, esculpida no D.O.E em 26/09/2008, fls.43 e 44.

** Unidades diferenciadas, com projeto e público alvo específico.

***números referentes a quantidade de prontuários controlados pela Unidade Prisional.

CONTROLE DE BENEFICIARIOS DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS (CEAPA)												
DADOS/OUTUBRO - 2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE	PRESTAÇÃO A	PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE + PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	COMPARECIMENTO	MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA	OUTROS	TOTAL				
MACEIÓ		1.640	540	411	129	-	18	2.738				
ARAPIRACA		87	8	34	2	-	2	133				
DELMIRO GOUVEIA		26	71	19	7	-	-	123				
MATRIZ DO CAMARAGIBE			-	-	-	-	-	-				
PALMEIRA DOS ÍNDIOS		53	157	8	5	-	10	233				
PENEDO		26	11	23	-	-	-	60				
SANTANA DO IPANEMA		37	35	30	6	-	-	108				
UNIÃO DOS PALMARES		79	99	22	6	-	-	206				
TOTAL		1.948	921	547	155	-	30	3.601				
MOVIMENTAÇÕES DIÁRIAS (CEAPA)												
ENTRADAS	PSC			PP		PSC E PP		COMPARECIMENTO		TOTAL		
	MACEIÓ	ARAPIRACA	MACEIÓ	MACEIÓ	ARAPIRACA	MACEIÓ	ARAPIRACA	MACEIÓ	ARAPIRACA			
SUBSTITUIÇÃO (SENTENÇA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSAÇÃO PENAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÍDAS	EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE			CUMPRIMENTO DA PENA		MUDANÇA DE REGIME		TRANSFERÊNCIA DE FORO		TOTAL		
MACEIÓ	-			-		-		-		-		
ARAPIRACA	-			-		-		-		-		
CONTROLE DE PRESOS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO - Atualizado em 25/10/2017												
POR TIPIFICAÇÃO CRIMINAL				POR SITUAÇÃO								
	Homens	Mulheres	Total					Homens	Mulheres	Total		
Homicídio	175	9	184					339	42	381		
Latrocínio	7	0	7					448	28	476		
Roubo	308	6	314					0	11	11		
Tráfico de drogas	138	43	181					787	81	868		
Estupro	37	0	37									
Outros	132	13	145									
Total	797	71	868									

DADOS COMPLEMENTARES														
EVENTOS REGISTRADOS EM 2017					PRESOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS									
FUGAS					19	ESTABELECIMENTO							TOTAL	
RECAPTURAS					8	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO							3	
ÓBITOS	NATURAIS				8	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS							1	
	VIOLENTOS				8	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CATANDUVAS/PR							1	
					8	TOTAL							5	
QUADRO RESUMO														
POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E EM PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS														
POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS														
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE(UNIDADES PRISIONAIS + PRESOS DO REGIME SEMIABERTO)														
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS														
INTERNADOS SEM REFERÊNCIA FAMILIAR														
POPULAÇÃO CARCERÁRIA POR 100.000 MIL HABITANTES														
PRESOS RECOLHIDOS EM DELEGACIAS - CAPITAL E INTERIOR (DADOS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2017)														
233,2														
283														
MOVIMENTAÇÕES OCORRIDAS NOS PLANTÕES DOS DIAS 13/11/2017 À 14/11/2017.														
UNIDADES PRISIONAIS	ENTRADAS	ALVARÁS/S AÍDAS	TRANSFERÊNCIAS		FUGAS	RECAPTURAS	TENTATIVA DE FUGA	ÓBITOS	TRANSF. EXTERNA	PRESOS ESTRANGEIROS NO SISTEMA PRISIONAL				
**PORTAS DE ENTRADA			ENTRADAS	SAÍDAS						NACIONALIDADE	MASC.	FEM.	UNIDADE PRISIONAL	
PMBGO	2	7	-	1	-	-	-	-	-	BELGA	1	-	NRC	
PSMMPCDS	-	2	-	-	-	-	-	-	-	ARGENTINA	1	-	CAISL	
PSM	-	2	1	-	-	-	-	-	-	TOTAL	2			
**PDA	-	1	-	-	-	-	-	-	-					
**EPFSL	-	1	-	-	-	-	-	-	-					
**CPJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
**CCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
NRC	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
PENSM	-	2	-	-	-	-	-	-	-					
CAISL* (semiaberto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
CAISL* (aberto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
TOTAL	2	15	1	1	-	-	-	-	-					

ESCOLTAS EXTERNAS ORDINÁRIAS						
UNIDADES.	SAÚDE	JUSTIÇA	SOCIAL	FLAGRANTE	OUTROS	TOTAL
PMBCO	-	2	-	-	-	2
PSMPCDS	-	6	-	-	-	6
PENSM	-	1	-	-	-	1
NNRC	-	1	-	-	-	1
CCC	-	-	-	-	-	-
PDPA	-	1	-	-	-	1
PSM	-	-	-	-	-	-
EPFSL	-	1	-	-	-	1
TOTAL	-	12	-	-	-	12
REMOÇÃO INTERNA ORDINÁRIA						
UNIDADES	SAÚDE	JUSTIÇA	SOCIAL	CONSULTA ODONTO	36° SELETIVA	TOTAL
PMBCO	-	-	-	-	-	-
PSM/CCC	-	-	-	-	-	-
NNRC/PMBCO	-	-	-	-	-	-
PSMPCDS/NNRC	-	-	-	-	-	-
PENSM	-	-	-	-	-	-
CPJ/NNRC	-	-	-	-	-	-
EPFSL/CPJ	-	-	-	-	-	-
NNRC/NNRC	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
ATIVIDADES PRISIONAIS						
UNIDADES	SPIS	REVISTA	RENCIA TEMANSFERÊNCI A UNIDAD	TOTAL		
PSM/PSMPCDS	-	-	-	-		
PSM/PENSM	-	-	-	-		
PSM/PMBCO	-	-	-	-		
PSMPCDS/NNRC	-	-	-	-		
NNRC/PSMPCDS	-	-	-	-		
PMBCO/PSM	-	-	-	-		
CCC/PMCDs	-	-	-	-		
PMCDs/NNRC	-	-	-	-		
PSM/PENSM	-	-	-	-		
TOTAL	-	-	-	-		

ESCOLTAS EXTERNAS EXTRAORDINÁRIAS						
UNIDADES.	SAÚDE	JUSTIÇA	FLAGRANTE	SOCIAL	OUTROS	TOTAL
PMBCO	-	-	-	-	-	-
PMBCO/PSMPCDS	-	-	-	-	-	-
PENSM/PMBCO	-	-	-	-	-	-
PDA	-	-	-	-	-	-
CPJ	-	-	-	-	-	-
NRC	-	-	-	-	-	-
EPFSL	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
SAÍDAS/AUDIÊNCIAS						
UNIDADES.	SAÚDE/NÃO REALIZADA	AUDIÊNCIA CANCELADA	AUDIÊNCIA JUSTIFICADA PELO	SOCIAL	CODE	TOTAL
PMBCO	-	-	-	-	-	-
PSMPCDS	5	-	-	1	-	6
PSM	-	-	-	-	-	-
PA	-	-	-	-	-	-
EPFSL	2	-	-	1	-	3
NRC	-	-	-	-	-	-
CPJ	-	-	-	-	-	-
PMCDs	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-
TOTAL	7	-	-	2	-	9
SAÍDAS REALIZADAS						
9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL						7
8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL						4
7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL						1
TOTAL						12

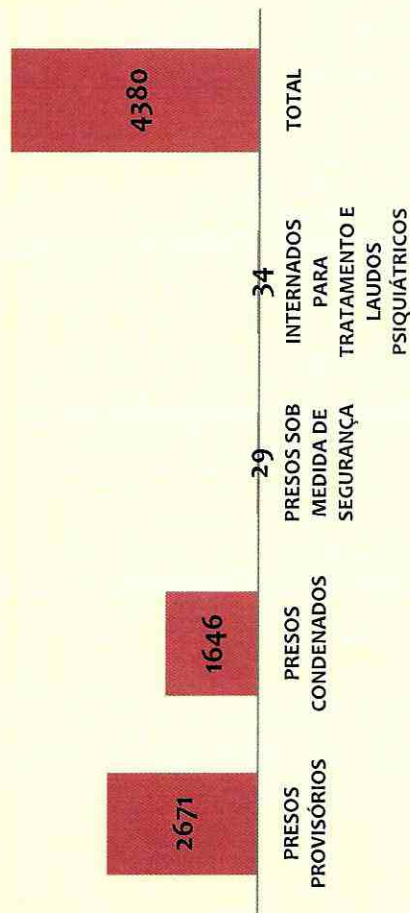
SAÍDAS REALIZADAS		
9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL		7
8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL		4
7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL		1
TOTAL		12

GRÁFICOS COMPARATIVOS

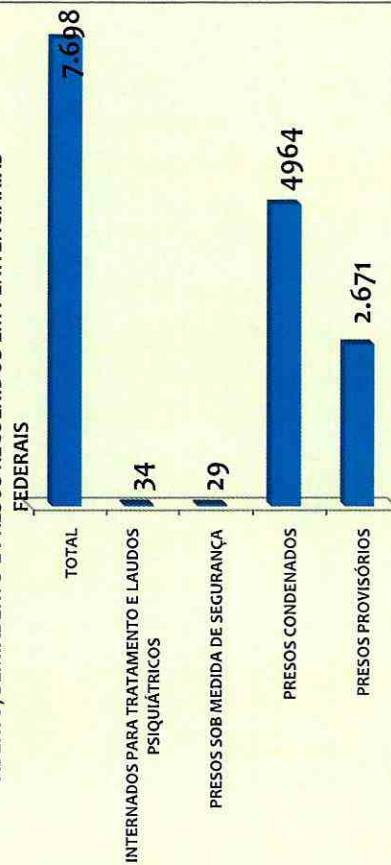
QUANTIDADE DE PRESOS RECOLHIDOS NO SISTEMA PRISIONAL -
MASCULINO/FEMININO



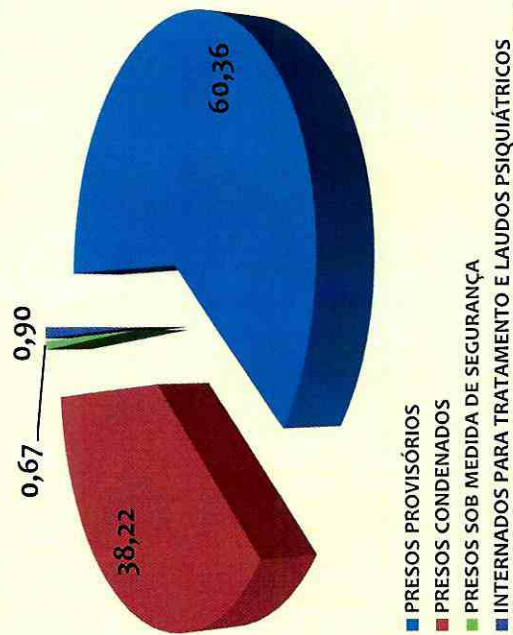
QUANTIDADE PRESOS RECOLHIDOS NAS UNIDADES PRISIONAIS



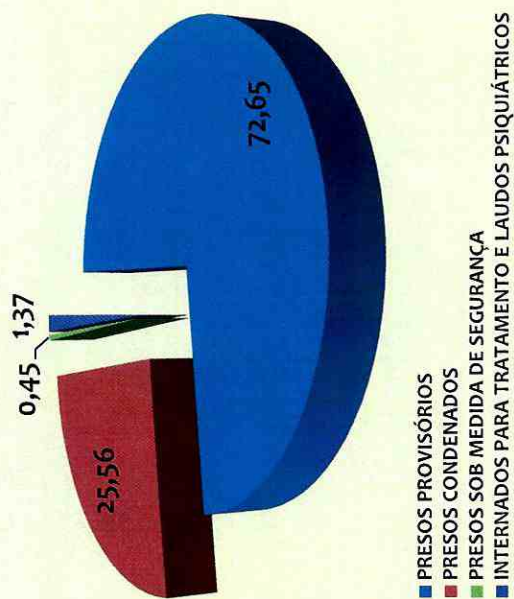
POPULAÇÃO CARCERÁRIA TOTAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS



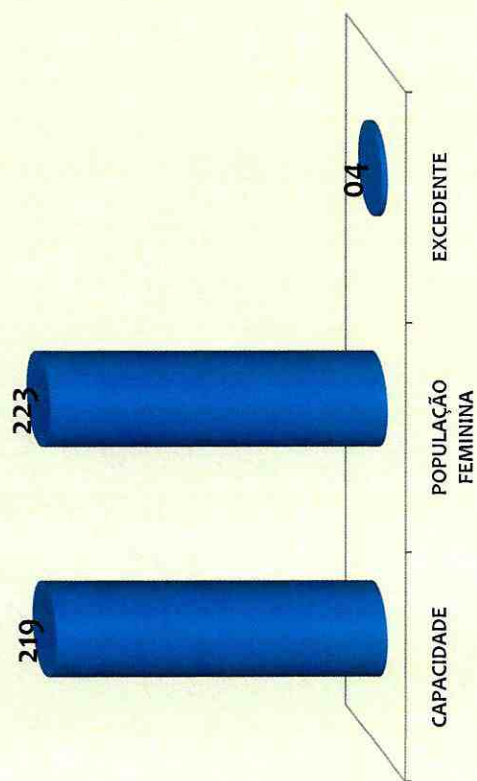
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA



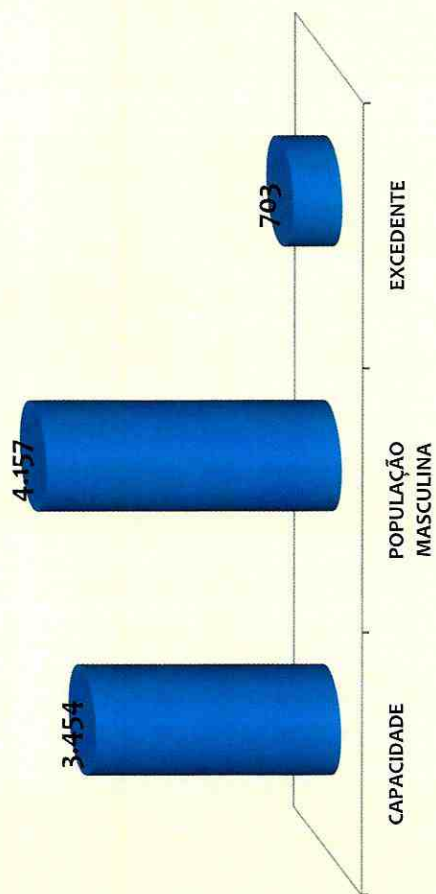
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



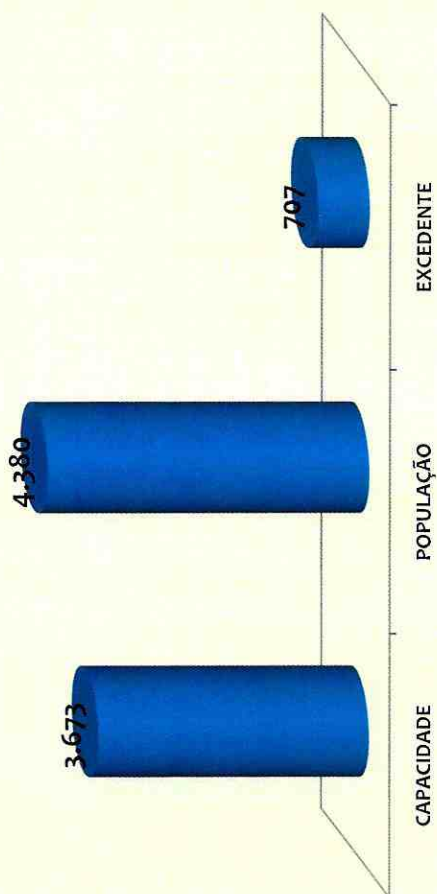
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA

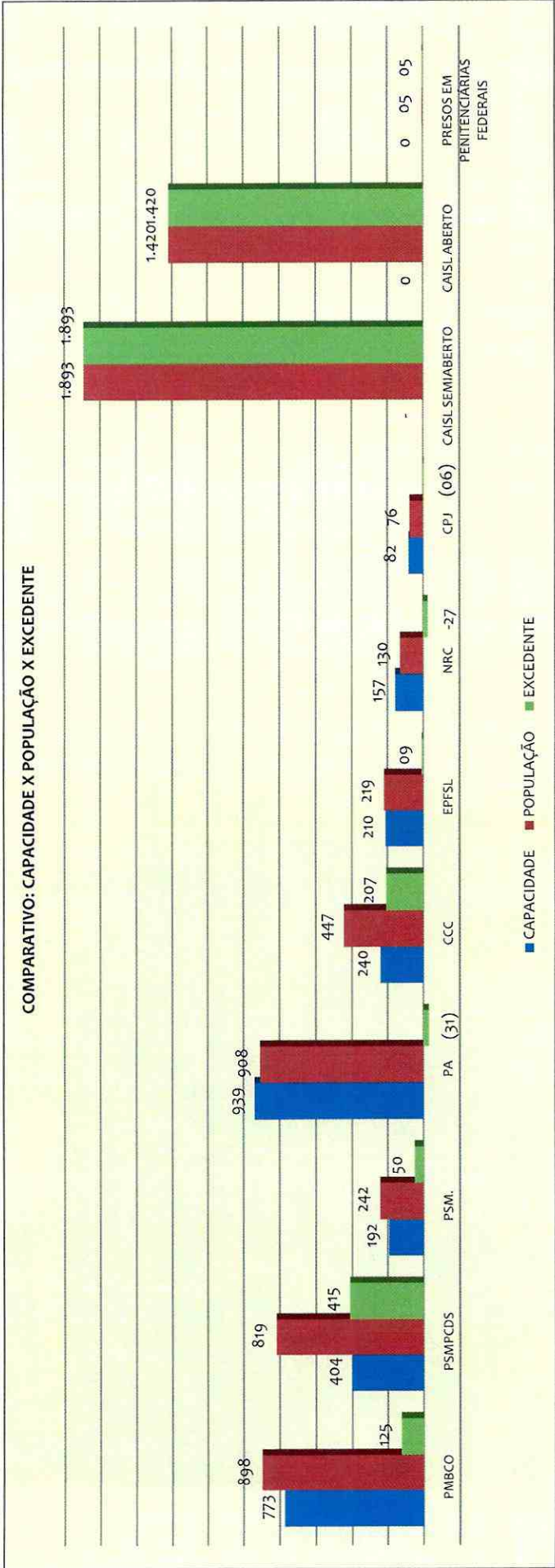
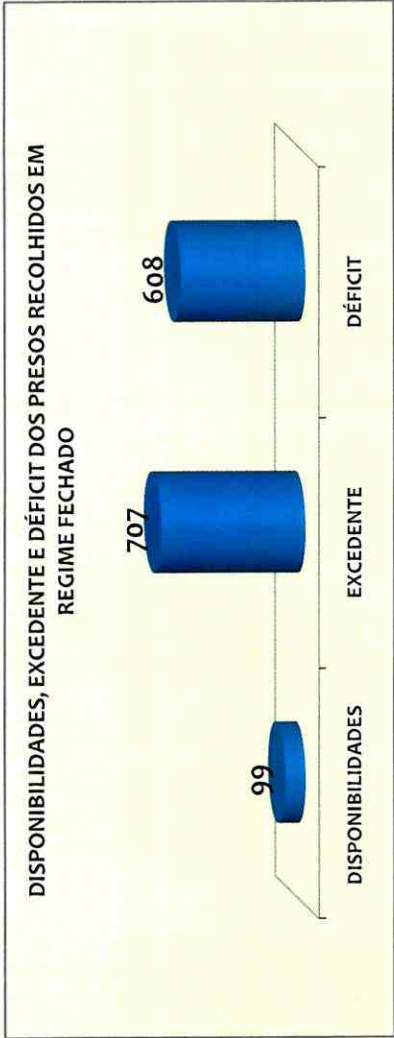
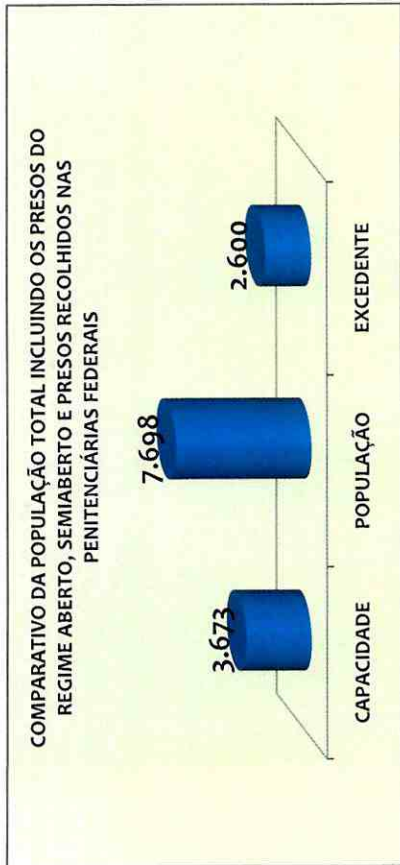


COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA



COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS





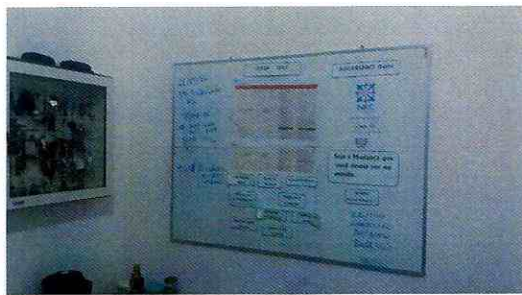
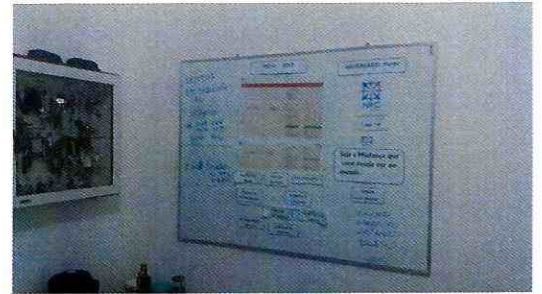
Maceió, 14 de Novembro de 2017.

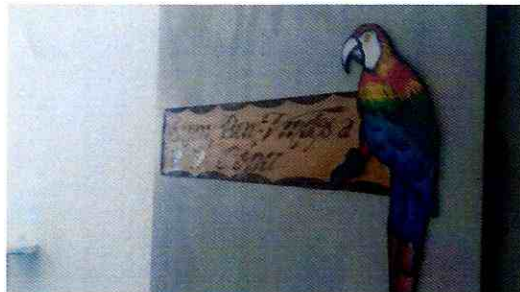
Juliana de Paula Ferreira Santos

Chefe de Pesquisa e Estatística

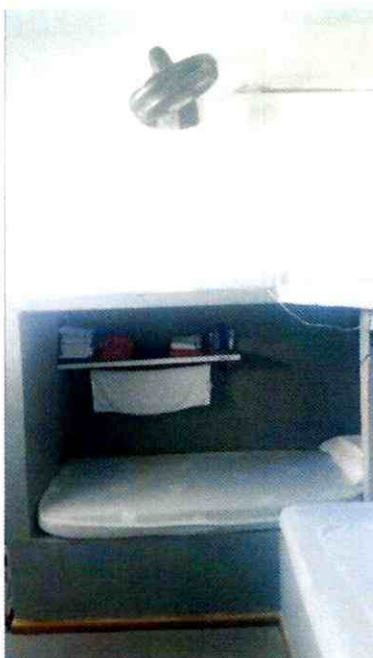
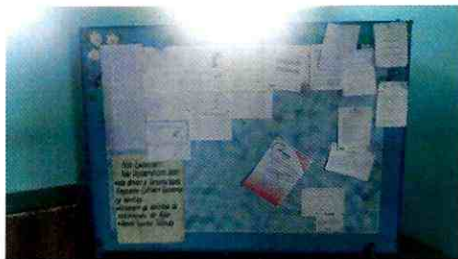
ANEXO III

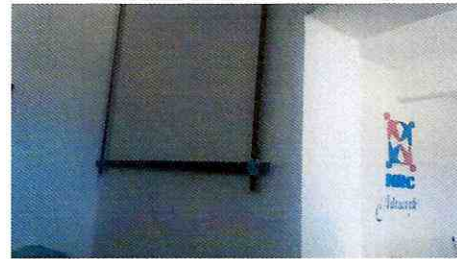
**Registros Fotográficos
(Eixo – Área Administrativa)**











ANEXO IV

Relatório (Eixo – Área Saúde)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório de Visita – Área da Saúde

1- Identificação:

Nome: Visita do GFM realizada no Núcleo Ressocializador da Capital.

Participaram da Visita: médico (01), juiz de direito (01), servidor do TJ (01), policial militar (01).

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários, além do diretor das unidades; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 30/11/2017

1.1 - Aspectos Gerais Relacionados à Área da Saúde:

Em linhas gerais, as instalações são adequadas apesar de **necessitar reformas** para melhor ajustamento às atividades a que se destinam. Outrossim, encontramos funcionários dedicados, em que pese haver **indícios de contratação precária**, a exemplo do que encontramos em outras instituições vistoriadas.

É de se ressaltar que **não há plantão médico nem tampouco médico que preste atendimento no local, salvo um apenado que presta serviços quando necessário, podendo existir pacientes diagnosticados e medicados por profissionais não médicos**, contrariando a lei vigente.

Restou constatado, ainda, que **há cadastro no CNES**. Entretanto, não há planos para possíveis emergências ou situações de risco, podendo, de tal modo, comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações. Constatou-se, também, que não há oferecimento de medicamentos em quantidade e diversidade suficiente.

É de se ressaltar que todas **as unidades de encarceramento/prisionais deveriam oferecer atendimento psiquiátrico**, não só psicológico, como ofertado. No que se refere à parte **odontológica**, embora careça de uma atualização urgente, **tem aparato para atendimento**.

Noutro giro, insta ressaltar que a vistoria por um **engenheiro especializado em segurança do trabalho, agora implementada**, é fundamental para se desenhar qualquer laudo sobre o local.

Com efeito, entendemos que não há necessidade de medida extrema a ser indicada. Contudo, são prementes: **a)** algumas reformas, com a orientação da engenharia do trabalho, visando à adequação das instalações físicas às normas vigentes; **b)** a contratação de pessoal diversa da forma precária como constatada; e **c)** a instituição de um planejamento adequado.

O detalhamento do local e o número de profissionais que lá atuam, além de outras informações específicas estão contidos na planilha anexa. **(ANEXO)**.



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Ante o que foi observado, em resumo, restaram manifestamente detectadas as **seguintes deficiências no Núcleo Ressocializador da Capital.**

Item	Eixo Saúde UNIDADE DE NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL - Deficiências Constatadas -
1	As instalações são adequadas, apesar de necessitarem de reformas para melhor ajustamento.
2	Funcionários dedicados. Contudo, com fortes indícios de contratação precária de todos eles.
3	Não há plantão médico, podendo haver pacientes diagnosticados e medicados por profissionais não médicos.
4	Existe um médico que presta assistência, mas é um apenado e só atende em horário restrito.
5	Não há planos para possíveis emergências ou situações de risco, podendo comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações.
6	Não há oferecimento de medicamentos em quantidade e diversidade suficiente.
7	Na parte odontológica carece de uma atualização.

Maceió, 03 de janeiro de 2018.

Georges Basile Christopoulos

Analista Judiciário Especializado
Diretor-Adjunto do DSQV
Membro do GMF



Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Itens	Núcleo Ressocializador da Capital	Centro Psiquiátrico	Presídio Feminino	UIIME II	UIF II	Penitenciária de segurança Máxima
Médicos	Do sistema, quando necessário	Vários psiquiatras	Não há mudanças neste relatório em relação ao anterior	Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário	1
Número de dias atendimento	Do sistema, quando necessário	Durante a semana		Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário	1
Enfermeiros	1	1		0	0	1
Nutricionistas	Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário		Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário
Dentistas	1	1		0	0	0
Psicólogo	1	3		1	1	1
Enfermaria	2	1		0	0	2
Leitos	2	1		0	0	4
Desfibrilador	0	0		0	0	0
Carro parada	0	0		0	0	0
Escala plantão	Aux enf	Aux enf		0	0	Téc enf
Plano de emergência	Não	Não se aplica		não	não	não
Inspeção na entrada	Sim	sim		Não sabe	sim	sim
Inspeções periódicas	Não	sim		não	não	não
Períodos das inspeções	Não	variável		---	---	---



Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Inspeção na saída	Não	sim			não	não
Pesquisa de tuberculose	sim	sim			não	sim
Pesquisa HIV	sim	sim			Não sabe	sim
Doenças sexualmente transm.	sim	sim			Não sabe	sim
Diabetes	Sob demanda	Sob demanda			Não sabe	Sob demanda
Local para arquivar fichas	sim	sim			sim	sim
Pesquisa ativa de Hansen	Não	Não			Não	Não
Conhece plano saúde prisional?	Não	não			não	não
Programa de saúde bucal?	não	sim			Não sabe	Não
Pré-natal	Não se aplica	Caso necessário			Não se aplica	Não se aplica
Câncer de colo	Não se aplica	Não de rotina			Não se aplica	Não se aplica
Câncer de mama	Não se aplica	Não de rotina			Não se aplica	Não se aplica
Programa de saúde mental?	Não	sim			Não sabe informar	Manicômio, quando necessário
Programa Hipertensão arterial	sim	sim			Não sabe informar	sim
Hepatites	sim	sim			Não sabe informar	sim
Imunizações	Sim	sim			Não sabe informar	sim
Vacina hepatite B	Sim	sim			Não sabe informar	sim
Inspeção odontológica na entrada	Não	Não			Não	não



Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Presos promotores saúde	Não	não	Não	Não	Não
Referência para alta complexidade?	HU, HGE, UPA	HU, HGE, UPA	HU, HGE, UPA	HU, HGE, UPA	HU, HGE, UPA
E média?	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Existem medicamentos?	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente
Todos do Rename?	Não	Não	Não	Não	Não
Estatísticas adição?	Não	Não	Não	Não	Não
Álcool	Não	Não	Não	Não	Não
Maconha	Não	Não	Não	Não	Não
Cocaína	Não	Não	Não	Não	Não
Outras	Não	Não	Não	Não	Não
Programa prevenção drogas para funcionários?	Não	Não	Não	Não	Não
Vacinas para funcionários?	Sim	sim	não	sim	sim
Cartão do SUS para funcionários	Não para todos	sim	não	sim	sim
Cartão do SUS para internos	Sim	sim	sim	sim	sim
Número de internos na Unidade?	135	78	24	8	Não me informaram
Cadastro no CNES?	Sim	sim	não	não	sim
Plano de saúde para funcionários?	não	não	não	não	não
Fichas médicas	Papel	papel	não	Na unidade de saúde	sim



Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

eletrônicas?									
Encaminha dados para Datasus?	não	sim							sim
Já tiveram capacitação?	Não adequada	Não adequada - são raras						Não adequada	não
Consultório odontológico?	Sim	sim						não	não
Consultório Médico?	Sim	sim						não	sim
Sala coleta exame laboratoriais?	Não	não						não	não
Sala curativos, posto Enfermagem?	Sim	sim						não	sim
Cela observação?	Sim (Enfermaria)	Não se aplica						não	Sim (Enfermaria)
Sanitários para pacientes?	Sim	sim						sim	sim
Farmácia?	sim	sim						não	sim
Sanitários funcionários?	Sim	sim						sim	sim
Depósito material de limpeza?	Sim	sim						sim	sim
Esterilização?	Sim- central	Sim- central						não	Sim- central
Acesso ambulância?	Sim- central	Sim- central						não	Sim- central
Ambulâncias da instituição	não	não						não	não
Computador	Não	sim						sim	não
Frigobar	sim	sim						não	sim
Mesa ginecológica	Não se aplica	não						Não se aplica	Não se aplica



Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Escada	sim	sim	sim	não	não	sim
Foco	Sim	Sim	sim	não	não	sim
Esfingomanômetro	Sim	Sim	sim	não	não	sim
Estetoscópio	Sim	Sim	sim	não	não	sim
Estetoscópio pinar	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Espêculos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Fita métrica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Balança	Sim	Sim	não	não	não	sim
Mesa instrumentos	não	não	não	não	não	sim
Carrinho de curativo	Sim	Sim	não	não	não	sim
Recipientes para esterilização	Sim	Sim	não	não	não	
Caixa térmica transporte material biológico	não	não	não	não	não	não
Lixeiro com pedal	sim	sim	não	não	não	sim
Autoclave	Sim	Sim	não	não	não	não
Lanterna	Não	Não	sim	não	não	não
Negatoscópio	não	não	não	não	não	não
Oftalmoscópio	não	não	não	não	não	não
Suporte para soro	sim	sim	sim	não	não	sim
Glicosímetro	Insuficiente	Sem fitas	Sem fitas	não	não	sim
Tesoura e pinça	sim	não	não	não	não	sim
Analgésicos	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	insuficiente	insuficiente	sim
Medicamentos:	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	não	não	sim



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Hipertensão Arterial						
Medicamentos- diabetes	Insuficiente	Insuficiente	não	não	sim	
Medicamentos- cólicas	Insuficiente	Insuficiente	insuficiente	insuficiente	insuficiente	
Colírios	Insuficiente	Insuficiente	não	não	sim	
Corticoide	Insuficiente	Insuficiente	não	não	sim	
Otoscópio	não	sim	não	não	não	
Patologias mais frequentes anotadas?	Sim	Só as psiquiátricas	não	não	sim	
Auxiliares de enfermagem	5 profissionais	10	não	não	5	
Farmacêutica	Do sistema	Do sistema	não	não	Do sistema	
Insalubridade	Não	não	não	não	não	
Periculosidade	Não	não	não	não	não	
Creche	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não	Não se aplica	
Berçário	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	sim	Não se aplica	
Data da inspeção	30/11/2017	30/11/2017	22/11/2017	22/11/2017	11/12/2017	
Nota geral	7	5	4	6	6	

Georges Basile Christopoulos
Analista Judiciário Especializado
Diretor do DSQV
Membro do GMF

ANEXO V

Relatório

(Eixo – Área de Serviço Social)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO –
GMF**

Relatório de Visita - Área Serviço Social

1- Identificação:

Nome: Visita do GFM ao Núcleo Ressocializador da Capital - NRC

Endereço: Av. Lourival Melo Mota, Lado Par, Cidade Universitária, Maceió-AL.

Participaram da Visita: Dr. Josemir Pereira – Juiz de Direito; Edjane Padilha - Analista Judiciário /Assistente Social; Everton Silva – Analista Judiciário/Secretário; Rosineide da Conceição Barbosa – Estagiária.

Instrumentos Operativos: observação, entrevista com assistente social (02), do NRC, análise de plano de atividades do serviço social, visita as instalações físicas daquela unidade, elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 16/11/2017.

1.1 - Aspectos Gerais Relacionados a Assistência Social Prestada ao Reeducando na NRC:

O presente relatório foi concretizado, dentre outros, com fundamento na observação da instituição durante a visita do GMF, bem como nos relatos das assistentes sociais que nos apresentaram o trabalho ali desenvolvido.

Relativo a outros aspectos na área dos direitos que devem ser assegurados ao preso dentro do Núcleo, estes serão abordados pelos demais eixos no relatório do GMF.

O Núcleo ressocializador da Capital surgiu no ano de 2011 como projeto que propõe o respeito mútuo entre internos e funcionários e se fundamenta nos moldes de um sistema experimentado na Espanha. Tal iniciativa tem se concretizado com sucesso nesta capital, segundo informações de seus técnicos.

Acerca dos requisitos para fazer parte do Núcleo, o reeducando: deve estar sentenciado e manifestar o desejo de participar deste e acatar as regras institucionais; estar inserido na escola e em atividade profissionalizante; realizar tratamento da

dependência química, se for o caso; além disso, deve acatar o que for acordado nas comissões, inclusive os conflitos são resolvidos por estas.

Nessa dinâmica institucional, a equipe técnica tem função essencial para o sucesso do programa de ressocialização ali desenvolvido, através de uma prática garantidora dos direitos, efetivada de forma interdisciplinar, na qual a preocupação com as necessidades do preso e de seus familiares em relação as questões que envolvem a privação de liberdade e outros são prioridades no atendimento, bem como mediante uma escuta de qualidade e do respeito à pessoa em privação de liberdade, segundo foi informado.

A equipe técnica é formada por duas assistentes sociais e uma estagiária, quatro técnicos de enfermagem, um médico, dois psicólogos, um dentista e um atendente de dentista.

A capacidade da unidade é de cento e cinquenta homens e atualmente se encontra com cento e trinta e sete, abaixo de sua capacidade. Não foi relatado problemas relacionais ou de facção neste núcleo.

As atividades no núcleo são planejadas e a rotina transcorre sem maiores problemas, uma vez que as comissões funcionam e não há ócio, pois a instituição dispõe de nove oficinas, com atividades de capinagem, floricultura, horta, engenharia, mecânica, panificação, saneante (produção de sabão, detergentes), marcenaria, manutenção e serviços gerais, todas funcionando dentro do complexo penitenciário.

Além disso, existe proposta para o fornecimento de pães para unidades hospitalares e outras produzidas pelo núcleo, o que fomenta geração de novos empregos entre os presos e mais capacitação, fundamental para o resgate da capacidade laboral do reeducando, uma vez que inviabiliza o ócio e garante direitos previstos na LEP e em outras legislações afins; viabilizando, ainda, um ambiente de paz e efetivamente preparando-os para o retorno a vida em sociedade.

O Núcleo dispõe de oito salas para aulas, as quais são ministradas nos dois turnos e vinculadas a rede estadual de educação, sendo uma, para aulas de música, já que possui duas bandas de fanfarra, além de outra, equipada com computadores para os cursos à distância, pois seis reeducandos fazem faculdade, havendo parceria com a UNOPAR.

Ainda referente a qualificação profissional, foi informado parcerias da SERIS com SESC e SESI.

Um outro e fundamental direito que se efetiva dentro dos padrões considerados adequados refere-se a visita ao reeducando. As quais ocorre em local humanizado onde compartilham seu cotidiano, fortalecem vínculos e fazem com que as informações circulem, inclusive com espaço apropriado para as crianças. Não havendo dificuldades nesse sentido.

A visita íntima também tem se efetivado com o devido cuidado e é monitorada pela comissão de visita íntima, que adota providências em relação a questão do sigilo,



higiene, dentre outros.

Acerca do lazer, informou-se que normalmente se utilizam de um campo de futebol com atividades monitoradas por profissionais de educação física.

No tocante as equipes de segurança, recebem capacitação constantemente, não se utilizam de armas letais e a abordagem ocorre de forma respeitosa, como tem que ser. Não foi relatado incidentes com violência física ou outras violações de direito, segundo informações das profissionais entrevistadas.

1.2-Considerações finais:

Assim, com fundamento nos elementos observados na visita, avalia-se que o Núcleo Ressocializador da Capital, neste momento, atende a muitos dos critérios referentes a garantia dos direitos fundamentais do preso, sobretudo os relacionados a promoção da sua capacidade criativa, laboral e no que concerne a sua ressocialização.

Nesse sentido, observa-se que tem sido fundamental a retaguarda ali existente no tocante a possibilidade de capacitação dos presos nos diferentes níveis, a exemplo de oficinas, cursos, empregos, bem como o trabalho humanizado, comprometido e interdisciplinar de sua equipe técnica que ainda conta com o apoio da administração da unidade, que tem sido parceira dos profissionais, contribuindo, assim, para o sucesso das ações ali desenvolvidas de um modo geral.

Desta forma, sugerimos que as ações concretizadas no núcleo possam ser publicizadas pela SERIS de modo a incentivar que outras unidades adotem ações semelhantes, o que poderia minimizar a violação de direitos no cárcere, dentre outros.

Ademais, sugerimos que esse modelo de gestão possa coroar seu êxito com a garantia do emprego ao preso quando de seu retorno a sociedade, e, assim, sugerimos a parceria da SERIS com empresas que tenham responsabilidade social e sejam sensibilizadas a contribuir para a promoção e o resgate efetivo da pessoa presa, minimizando, ainda, a reincidência.

Maceió, 23 de novembro de 2017.


Edjane Padilha Carvalho Vilanova

Analista Judiciário – Assistente Social - CRESS -927